



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.292 – 13/08/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 .....	R\$15.000,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.490,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 .....	R\$17.000,00
Sub-total .....	R\$35.490,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 .....	R\$ 2.695,92
---	--------------

**TOTAL: .....** **R\$43.185,92**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....	R\$35.490,00
---	--------------



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R\$ 2.695,92

**TOTAL: ..... R\$43.185,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de agosto de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.292 de 13/08/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de agosto de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**